

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 240/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.0051897/2021**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS– ARSER**, CNPJ nº 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 570.022-050, neste ato representada pelo Diretor Presidente **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 240/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.0051897/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	JR Comércio e Serviços de Climatização Ltda - EPP
CNPJ:	22.731.413/0001-89
Endereço:	Avenida Dr. Edelzio Vieira de Melo, nº 1186, Suíça, Aracaju/SE – CEP 49052-240
Telefones:	(79)99891-2773/3085-0815/98816-7125/ (82)3221-1031/98113 -1031(81)3032-0768/98264-2000
Representante Legal:	Aldilainy Victoria Barbosa Santos
	Identidade nº 3.435.845-5 SSP/SE
	CPF nº 050.031.395-43
Procuração	Ivan Daniel Hora Gois da Paz
	Identidade nº 30688540 SSP/SE
	CPF nº 047.159.565-94
E-mail:	atendimento@lefrio.com.br/atendimentomaceio@lefrio.com.br/recife@lefrio.com.br/gerencia@lefrio.com.br/financeiro@lefrio.com.br/licitacao@lefrio.com.br

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS	UN	8	20,00	160,00

Valor total do item					160,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS	UN	4	20,00	80,00
Valor total do item					80,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS	UN	79	20,00	1.580,00
Valor total do item					1.580,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS	UN	13	20,00	260,00
Valor total do item					260,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS	UN	2	20,00	40,00
Valor total do item					40,00
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS	UN	18	20,00	360,00
Valor total do item					360,00
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS	UN	22	20,00	440,00
Valor total do item					440,00
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS	UN	2	20,00	40,00
Valor total do item					40,00
33	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINA DE AR de 900mm a 2000mm	UN	41	20,00	820,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 240/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO II A, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 240/2022-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos nos anexos II C e II D A deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 240/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação

ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 240/2022 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
 - 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
 - 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
 - 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
 - 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ
JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE/ARSER

ANEXO II B

QUADRO DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR ÓRGÃO

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS E QUANTITATIVO POR ÓRGÃO

Item		RP AQUISIÇÃO Manutenção de Ar Condicionado _ IRP 35																								
		Unidade de Medida	Órgão												QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL										Quant total	
	MATERIAL/SERVIÇO		ARSER	COMARH	GP	GVP	IPREV	PGM	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFR	SEMSCS	SEMTAB	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS	UN	3		0	0		0	0	0	0		3	0		0	0	0	0	0	0	2	0	0		8

16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS	UN	0		0	0		0	0	0	0		0	0		0	1	0	0	1	0	2	0	0		4
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS	UN	0		0	0		8	3	0	5		10	0		1	0	0	0	0	50	2	0	0		79
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS	UN	0		0	0		0	0	0	3		0	0		0	0	5	0	0	0	5	0	0		13
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS	UN	0		0	0		0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0	0	2	0	0		2

29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS	UN	0		1	0		0	2	1	0		6	0		0	0	0	0	0	0	8	0	0		18
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS	UN	0		0	0		0	2	8	0		10	0		0	0	0	0	0	0	2	0	0		22
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS	UN	0		1	0		0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0	0	1	0	0		2
33	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINA DE AR DE 900 mm a 2000mm	UN	0		0	0		0	0	0	0		6	0		0	0	0	0	0	30	5	0	0		41

ANEXO II A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		E-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

ANEXO II C

QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 6.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT	UN	2
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.000BTUS	UN	26
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 7.500BTUS	UN	58
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS	UN	542
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 10.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 10.000BTUS	UN	59
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 11.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 11.500BTUS	UN	42
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS	UN	653

8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 13.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 13.000BTUS	UN	42
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS	UN	460
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 22.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 22.000BTUS	UN	69
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS	UN	387
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS	UN	367
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 36.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 36.000BTUS	UN	24
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 45.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 45.000BTUS	UN	2
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS	UN	8

16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 58.000BTUS	UN	4
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS	UN	79
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.000BTUS	UN	13
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS	UN	98
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 9.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 9.000BTUS	UN	85
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS	UN	45
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS	UN	100
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS	UN	39

24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 21.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 21.000BTUS	UN	64
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA 30.000BTUS	UN	36
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 12.000BTUS	UN	2
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 24.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 24.000BTUS	UN	2
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 30.000BTUS	UN	13
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 36.000BTUS	UN	18
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 48.000BTUS	UN	6
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 60.000BTUS	UN	22

32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO 90.000BTUS	UN	2
33	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINA DE AR de 900mm a 2000mm	UN	41
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS AR CONDICIONADO -	UN	61529

ANEXO II D
ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceio/AL	3315-5100
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió/AL	(82) 3312-5880
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828

SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990	
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001	

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
ALIOMARLINS	AV.MOACIRANDRADE,25,CONJ.BELAVIST A-BENEDITOBENTES2(ENTRADADOCIDADE SORRISOII)	3312-5549
ARTHURRAMOS	CONJUNTOHENRIQUEEQUELMANRUAL,Q D.J,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5548
CAIC BENEDITO BENTES	AV.MOACIRANDRADE,25,CONJ.BELAVISTA-BENEDITOBENTES2(ENTRADADOCIDADESORRISOII)	3312-5544
CARLANOGUEIRA	AV.MINISTROMARCIOFORTESDEALMEIDA, S/N-CONJ.SELMABANDEIRA	3312-5547
CEO-RAFAELMATOS	CONJ.HENRIQUEEQUELMAN,RUAL,QD.J,TABULEIRO(PR ÓX.AO TERMINALDOHENRIQUEEQUELMAN)	3312-5548
MARIA CONCEIC AOPARANHOS	CONJ.ALFREDOGASPARDEMENDONÇA-JACARECICA	3312-5573
DIDIMOOTTO	CONJ.CARMINHA,RUAI,QD.C,S/N-BENEDITOBENTESII	3312-5551
FREIDAMIÃO	AV.MUNDAÚ,S/N-CONJ.BENEDITOBENTESI	3312-5546
GUAXUMA	CONJ.ELIASPONTESBONFIM,S/N-GUAXUMA	3312-5569
HAMILTONFALCAO	AV.NORMAPIMENTELDACOSTA,S/N-CONJ.BENEDITOBENTES	3312-5546
INUCLEO	AV.GUSTAVOPAIVA,281-CRUZDASALMAS	-
JORGEDAVINASER	RUAALTODAIGREJA,163-IPIOCA	3312-5571
VANDERLIANDRADE	RUABOAVISTA,20-RIACHODOCE	3312-5570
PESCARIA	POVOADOPESCARIA,S/N-IPIOCA	3312-5568
ROBSONSCAVALLANTE	CONJ.FREITASNETO,QDA,N25-BENEDITOBENTESII	3312-5550

SÃO FRANCISCO DE PAULA - GROTADO ARR OZ	RUABO SQUEDASACACIAS, 37 - CRUZ DAS ALMAS	3312-5534
UNIDADE JOSE LAJES	FICANA FACULDADE UNIT	3312-5574
VINUCLEO	CONJUNTO HENRIQUE EQUEL MANRUAL, Q D. J, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548
URSG PARANHOS	PRÓX. A ONOVO IADUTODOLITORAL NORTE - JACARECICA	-
CCZ/UVZ - FORENSE	LOTEAMENTO PALMARES I - TABULEIRO (SEGUINDO ABRNOS ENTIDO TABULEIRO, A PÓS PASSAR PELA UFAL SEGUEDIRETO ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA ADIREITA)	3312-5576
DENISSON MENEZES	CONJ. DENISSON MENEZES, QD. A - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5557
DJAUMALOUREIRO	RUAMUNIZFALCÃO, S/N - CLIMABOM	3312-5553
FARMAC	AV. JOSE BANDEIRA BASTOS, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5461
GALBANO VAES	AV. BETEL, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5563
GRACILIANOR AMOS	CONJ. GRACILIANOR AMOS CRECHE 01, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5562
IBGATTO	RUADA FLORESTA, S/N - TABULEIRO (PROX. FEIRINHA DO TABULEIRO)	3312-5564
JOAOMACÁRIO	AV. CORINTHO CAMPESLO DAPAZ, S/N - SANTOS DUMONT	3312-5556
JORGEDUARTE	PÇA. SÃO VICENTE, S/N - GRACILIANOR AMOS (PRÓX. A TERMINAL DE ÔNIBUS)	3312-5559
JOSÉ PIMENTELA MORIM	RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO, S/N - CONJ. SALVADOR LRYA	3312-5554
ROSANE COLLOR	AV. NASCENTE, 542 - CONJ. ROSANE COLLOR - CLIMABOM	3312-5555
SERGIO QUINTELA	RUAMARQUES DE TAMANDARÉ, 02 - SANTALUCIA	3312-5558
TEREZA BARBOSA	CONJ. EUSTAQUIO GOMES DE MELOI, RUAC, 31 - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5561
VIINUCLEO	AV. LOURIVAL MELO MOTA - CIDADE UNIVERSITÁRIA (FICANAUFAL)	-
VILLAGE I	CONJ. VILLAGE CAMPESTRE I, QD. N, Nº 15	3312-5565
UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL UFAL - PROFESSOR	UFAL	3312-5567
UBS MARLENE LAMVERLY	RUAPADRECICERO, 386 - SANTALUCIA	-

CAF-CENTRALDEABAS TECIMENTOFARM ACEUTICO	AV.JUCASAMPAIO,620-BARRODURO	3312-5447
FELÍCIONAPOLE ÃO	RUALUISREGO BARROS,55- ALDEIADOINDIO	3312-5535
JOÃO PAULO II	RUAMANOEL VIANA DE OLIVEIRA, S/N- JACINTINHO	3312-5541
JOAO MOREIRA	RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, S/N – JACINTINHO	3312-5541
JOSÉ ARAUJO SILVA	RUAPASTOREURICO CALHEIROS,56,COHAB-JACINTINHO	3312-5530
JOSÉ TENÓRIO	CONJ.JOSETENORIO,RUAPROJETADAG,S/ N-SERRARIA	3312-5533
CAPSILUIZDARO CHA	AV.GETULIO VARGAS,S/N- CONJ.JOSETENORIO	3312-5540
NORACY PEDRO SACAPS	CONJ.JOSEDASILVA PEIXOTO,RUAG,QD.7- JACINTINHO	3312-5532
NOVOMUNDO	TRAVESSA BOA ESPERANÇA,30- NOVOMUNDO	3312-5539
DR.PAULO LEAL	RUA ACRE,S/N-FEITOSA	3312-5536
SÃO JORGE (JOS EM° VASCONCELOS)	RUASANTAMADALENA,45-BARRODURO	3312-5538
UDADIVALDOSU RUAGY	RUALUCILOSIMÃO SOUZA,109, QD.J,LOT.NOVAMORADA-BARRODURO	3312-5543
VNUCLEO	RUA ALFREDO MARSIGLIA,55- JACINTINHO (PORTAS DA CAIXA D'AGUA; VIZI NHO AO COLEGIO MANOEL CANDIDO)	-
WALDOMIRO ALE NCAR	RUA JULIO AUTO,431-JACINTINHO	3312-5537
UNIDADE DE AC O LTI MENTON FANTO JUVENI	TRAVESSA SÃO VICENTE,S/N-JACINTINHO	-
CAPS ROSTANSI LVESTRE	RUA JOSE MAIAGOMES,S/N-JATIUCA	3312-5500
II CENTRO	PRAÇA DAMARAVILHA,S/N-JATIUCA	3312-5499
CEREST	ESTÁ LOCALIZADO NO PRÉDIO DODVS (RUA SÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA)	3312-5577
MODULO DONT OLOGICO RUIPAL MEIRA	RUAMONTE CASTELO,S/N- VERGELDOLADO	3312-5509
USF HELVIO AUT O	RUARIACHUELO,20-TRAPICHE	3312-5508
PAM SALGADINH O	RUAMIZAEL DOMINGUES,241-CENTRO	3312-5460
USF REGINALDO	RUADIEGUES JUNIOR,108- REGINALDO BAIXO	3312-5497
USO SWALDO BR ANDA O VILELA	RUALAFAIETE PACHECO,S/N- PONTA DA TERRA	3312-5498
PAM DIQUE ESTR ADA	RUADAS FLORES,CONJ.JOAQUIM LEAO- PONTAGROSSA	3312-5502

USROLLANDSIMON	RUACABOREIS,S/N-VERGELDOLAGO	3312-5503
USFJARDIMSÃO FRANCISCO-BREJAL	RUASÃOFRANCISCO,02-BREJAL	3312-5504
USDURVALCORT EZ	RUAJOAOULISSESMARQUES,S/N-PRADO(PORTRÁSDAPECUÁRIA)	3312-5505
USFCAICVIRGEM DOSPOBRES	AVSENADORRUIPALMEIRA,S/N-DIQUEESTRADA	3312-5506
USFTARCISIOPA LMEIRA	RUAALIPIOBARBOSA,S/N-PONTALDABARRA	3312-5507
ROEDORESEES CORPIAO	RUADIASCABRAL,158-CENTRO(PORTRÁSDOTEATRODEODORO)	-
SEDEIINUCLEO	RUADIASCABRAL,158-CENTRO	-
SEDEIIINUCLEO	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	-
CORA	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SAD	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SEDE	RUADIASCABRAL,569-CENTRO	3312-5400
TRANSPORTE	ESTÁLOZALIZADOAOLADODASEDEDASS(RUADIASCABRAL,CENTRO)	3312-5419
SERVIÇOSGERAIS	CONJ.JARDIMESPERANÇA,S/N(AOLADOD OROLLANDSIMON)	3312-5454
COVISA	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	
DVS	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	-
USFPAISODO HORTOAMACOP H	RUAPAUBRASIL,JARDIMDOHORTO-CHÃDAJAQUEIRA	3312-5527
USFSÃOVICENTE PAULA(DEMANDA)	RUANATAL,S/N-PINHEIRO	3312-5512
USFPITANGUINH A	RUAANTONIONOGUEIRA,S/N-PITANGUINHA	3312-5516
USFSÃOJOSÉ-CANAÃ	RUAMARAGOGI,S/N-CANAÃ	3312-5513
USFOUROPRETO	RUABOAVISTA,180-OUROPRETO(PROX.ANTIGOTERMALDEO NIBUS)	3312-5514
USFMARIATEREZA HOLANDA	RUAPADRECICERO,224-OUROPRETO(PORTRÁSDOMERC.MARAZUL)	-
UNIDADEDOCENTE ASSISTENCIALCES MAC-PAULO	RUARADIALISTAODETEPACHECO,S/N-FAROL(PORTRÁSDOPREDIODOCESMAC	3312-5516
URSDR.ANTONIODE PADUA(PAMBEBEDOURO)	RUAANTONIONUNESLEITE,225-BEBEDOURO(PORTRÁSDAPRAÇA)	3312-5519

USFJOAOSAMPAIO	CONJ.JOAOSAMPAIO,S/N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5520
CAPSSADIRCARVALHO	RUADROSWALDOCRUZ,S/N-CHÃOBEBEDOURO	3312-5521
USFCLAUDIOMEDEIROS	RUADOCRAVO,191-RIONOVO	3312-5523
USFEDVALDOSILVA	PRAÇAOTHONBEZERRA,01-RIONOVO	3312-5522
USFGERALDOMELO	RUADOCAMPO,S/N-BOMPARTO	3312-5525
USFJOSEBERNARDESNETO	AVENIDAWALDEMARRUFINODOSSANTOS,78-ABC	3312-5526
SEDEIVNUCLEO	RUAMARQUÊSDEABRANTES,S/N-BEBEDOURO(ANTIGOCIMA.FICANOPREDIODOCONSELHOTUTELAR,FUNCIONAATÉ13:30HS.)	-
USWALTERMOURA	LOTEAMENTOSANTAAMELIA.QDE,N09-SANTAAMELIA(ANTESDADESCIDADOFERNÃOVELHOAESQUERDA).	-
USJOSEGUEDESDEFARIAS	CONJ.MEDEIROSNETO,S/N-SANTAAMELIA	-
ARQUIVOCENTRAL	RUACOMENDADORFIRMOLOPES,32,CASAA-FAROL(NOSFUNDOSDASEMED)	3312-5463
CENTRALMUNICIPALDEREDEDEFRIO(PNI-REDEDEFRIOS)	RUADRA.IVANYSHWARTZ-SANTAAMELIA	3312-5468
ALMOXARIFADOCENTRAL	RUAMARAGOGI,110-CANAÃ	3312-5444
CAPSIDR.EVERALDOMOREIRA	RUAVIRGINIODECAMPOS,S/N-FAROL	3312-5517
5ºDISTRITOÁREA01	FICANOCRÁSSÔNIASAMPAIO,ALDEIADOÍNDIO,JACINTINHO	(82) 98821-0397
5ºDISTRITOÁREA02	ESTÁLOCALIZADOAOLADODAUNIDADEDESAÚDEJOSÉTENÓRIO-CONJ.JOSETENORIO,RUAPROJETADAG,S/N-SERRARIA	(82) 98821-0397
7ºDISTRITOÁREA01	RUAPARACATÚ,nº01,PERTODOAEROCLOUBE,SANTALÚCIA,AOLADODAESCOLADONIZETECALHEIROS	(82) 98821-0397

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	3312-5900
ALBERGUE PROFESSOR MANOEL COELHO NETO (PRÓPRIO)	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. (Esquina com o SENAI)	
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta de Lourdes - CEP 57052-770	
CASA DE ADOÇÃO RUBENS COLAÇO	Rua Antônio Gerbase, nº 106 - Farol. (Ponto Referência: Entrada ao Lado do Posto Nobre, a 2ª casa depois da Anatel)	

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050

VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes.	
CASA DE PASSAGEM FEMININA LUZINETE SOARES DE ALMEIDA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes CEP: 57052-850	
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro (Ladeira da Catedral), nº 87 – Centro. CEP: 57.021-300	
CASA LAR	RUA ANTONIO MORAES COSTA, 6 , BAIRRO FEITOSA Quadra C Lote 18, MACEIO/AL - CEP: 57.043-630	
CRAS - TEREZINHA NORMANDE	Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho	
CRAS - SÔNIA SAMPAIO	Rua Jarbas Andrade, nº 119, COHAB Jacintinho. CEP: 57.041-500	
CRAS - DOM ADELMO MACHADO (2ª REGIÃO)	Rua João Ulisses Marques, Nº 112 – Prado	
CRAS - DÊNISON MENEZES	Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, nº 1.176 Quadra A-6 – Lote 20; Cidade Universitária	
CRAS - PITANGUINHA	Rua Cônego Valente Tobias, s/n – Pitanguinha	
CRAS – CIDADE SORRISO	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Cj Residencial Benedito Bentes II	